



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (Ensino Médio) do Instituto Geológico – Edital II PIBIC-EM CNPq 2012-2013

1 - Finalidade

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Geológico (PIBIC-IG) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior e ensino médio. No Instituto Geológico o PIBIC é mantido por três modalidades de bolsas: FUNDAP, CNPQ e FAPESP. Este Edital corresponde a bolsas CNPq de Iniciação Científica Júnior (Ensino Médio), e é complementado pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq - disponível em:

http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.

2 - Objetivos Gerais do PIBIC-EM

Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

3 - Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador

3.1 Ter vínculo formal com o Instituto Geológico;

3.2 Possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;

3.3 Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;

3.4 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

3.5 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.6 Orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;

3.7 Acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista no evento institucional de Iniciação Científica;

3.8 Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

3.9 Comunicar quaisquer situações adversas à Coordenação do PIBIC-IG;

3.10 Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse para as bolsas CNPq;

3.11 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Comitê Institucional;

3.12 O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, simpósios e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;



3.13 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação do PIBIC-IG;

3.14 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

3.15 Um orientador poderá receber mais de uma bolsa;

3.16 Atuar como avaliador durante o processo de seleção de Comitês e Comissões do Instituto Geológico e durante as atividades do evento institucional de Iniciação Científica;

4 - Requisitos e Compromissos do Bolsista

4.1 Estar regularmente matriculado no nível médio em escolas públicas, do ensino regular; escolas privadas, desde que de aplicação; escolas técnicas e escolas militares;

4.2 Estar desvinculado do mercado de trabalho;

4.3 Ser selecionado e indicado pelo orientador;

4.4 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

4.5 Executar o plano de atividades com dedicação mínima de dez horas semanais;

4.6 Apresentar histórico escolar e relatório quando requisitado;

4.7 Elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;

4.8 Apresentar no evento institucional de Iniciação Científica resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de pôsteres, resumos, trabalhos completos e/ou exposição oral;

4.9 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Instituto Geológico e CNPq;

5- Inscrições

O período de inscrição é de 11 de janeiro a 15 de março de 2013. As inscrições serão realizadas pelo orientador através da entrega das seguintes documentações:

I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido com as assinaturas do candidato e do orientador (ANEXO I)

II. Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos) (ANEXO II);

III. Plano de Trabalho - incluindo as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas (ANEXO III);

IV. Declaração do aluno de que não possui vínculo empregatício (ANEXO IV);

V. Histórico Escolar atualizado;

VI. Currículo Lattes atualizado do orientador;

VII. Todos os arquivos devem ser fornecidos em CD, com arquivos em formato ".pdf".



Os documentos deverão ser enviados em envelope lacrado para a COORDENACAO DO PIBIC-IG:

COORDENAÇÃO DO PIBIC-IG
DIRETORIA GERAL
INSTITUTO GEOLÓGICO
Av. Miguel Stéfano, 3.900
CEP: 04301-903 - São Paulo SP

6- Seleção

O processo de seleção será realizado em duas fases:

6.1. Sob responsabilidade do Comitê Institucional, compreenderá a avaliação das documentações entregues e pré-seleção dos candidatos. Cada processo deve ter um parecer de um membro do Comitê Institucional, emitido com base no cumprimento das exigências especificadas neste edital quanto a documentação entregue;

6.2. Sob a responsabilidade do Comitê Externo, priorização dos pedidos através do julgamento da experiência e produção científica do orientador (peso 1) e qualidade do plano de atividades (peso 1).

7. Lista de Espera

7.1. Haverá lista de espera por ordem classificatória.

8- Comitê Institucional e Comitê Externo

8.1 O Comitê Institucional é constituído de pesquisadores científicos com titulação de doutor. Este comitê se responsabiliza perante o Instituto Geológico pelo gerenciamento do Programa. O Comitê Institucional do PIBIC-IG é composto pelos seguintes pesquisadores científicos:

Dra. Alethéa Ernandes Martins Sallun - Coordenadora do PIBIC-IG
Dra. Célia Regina de Gouveia Souza - Pesquisadora Científica
Dr. Gustavo Armani - Pesquisador Científico
Dr. Hélio Nobile Diniz - Pesquisador Científico
Dr. Rodolfo Moreda Mendes - Pesquisador Científico

8.2 O Comitê Externo é constituído de pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ1A), com os objetivos de participar do processo de seleção e de avaliação do Programa. O Comitê Externo deverá proceder com a avaliação dos pedidos através do Formulário de Parecer de Assessoria Científica. No caso de deferimento, deverá ser anexada justificativa. O Comitê Externo do PIBIC-IG é composto pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Daniel Marcos Bonotto - UNESP - Bolsista CNPq Pq1A
Prof. Dra. Emília Mariko Kashimoto – UFMS - Bolsista CNPq Pq2
Prof. Dr. Lázaro V. Zuquette - USP - Bolsista CNPq Pq1A
Prof. Dr. Paulo Alves de Souza - UFRGS - Bolsista CNPq Pq1D
Prof. Dr. Paulo César Boggiani - USP - Bolsista CNPq Pq2



Prof. Dr. Wilson Teixeira - USP - Bolsista CNPq Pq1A

8.3 O Comitê Institucional deverá emitir certificados para alunos, orientadores e assessores dentro do programa quando solicitado;

9 - Acompanhamento e Avaliação do Programa

9.1 Será realizado anualmente um evento institucional de Iniciação Científica, onde os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos, trabalhos completos e/ou apresentações orais. O desempenho do bolsista será avaliado pelo Comitê Institucional do PIBIC-IG com base nos produtos apresentados neste evento;

9.2 Os trabalhos científicos dos bolsistas que serão apresentados durante o processo de avaliação serão publicados pelo Instituto Geológico em publicação indexada e com Comissão Editorial;

9.3 O Comitê Externo será convidado para atuar na avaliação do Programa, durante o evento institucional de Iniciação Científica;

9.4 Deverá haver a participação dos professores do ensino médio ou profissional na execução do plano de trabalho dos alunos, sob supervisão do pesquisador orientador.

10 - Duração de bolsas CNPq

10.1 Vigência da quota institucional: a vigência será de 01 de março de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

10.2 Da bolsa: será por um período máximo de 09 (nove) meses, admitindo-se renovações, a critério do orientador;

11 - Cancelamento e Substituição de Bolsistas

11.1 A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver: a) interrupção do curso; b) desligamento da escola pública; c) conclusão do ensino médio; d) outras razões que justifiquem a decisão.

11.2 Eventual cancelamento e a substituição de bolsistas serão enviados ao CNPq pelo Coordenador Institucional de Iniciação Científica. As substituições ocorrerão somente a partir até agosto de 2012, e devem contemplar alunos com o mesmo perfil daquele previamente selecionado;

11.3 Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência;

11.4 Não havendo substituição de aluno pelo orientador, a bolsa retornará ao Comitê Institucional.

12 - Suspensão

12.1 O bolsista que não apresentar relatório terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo.

13 - Relatórios



13.1 Deve ser apresentado relatório parcial e relatório final que devem contemplar:

- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados;
- Referências;
- Avaliação do Orientador.

13.2 Os relatórios parcial e final devem ser acompanhados da avaliação do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do bolsista e da avaliação do aluno sobre o programa;

13.3 O relatório parcial deve ser entregue em agosto de 2013. O relatório final deve ser entregue em janeiro de 2014 e/ou ao término da bolsa, mesmo em casos de renovação. O relatório e a avaliação do orientador devem ser entregues ao Coordenador do PIBIC-IG em formato ".pdf".

13.4 Os relatórios deverão ser analisados por pelo menos um membro do Comitê Institucional que deverá elaborar um parecer. No caso de relatórios com deficiência ou não aprovados os motivos devem ser plenamente justificados. Por decisão do Comitê Institucional ou por solicitação do Orientador o relatório poderá ser encaminhado para avaliação de um assessor "*ad hoc*".

14 - Benefício

14.1 Mensalidade conforme Tabela de Valores de Bolsas no País do CNPQ, hoje (janeiro de 2013) no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

15 - Implementação das Bolsas

15.1 Para ser indicado(a) o(a) estudante selecionado(a) deverá preencher o Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/> > Cadastrar-se.

15.2 Para preencher o Currículo Lattes, é necessário ao estudante obter, previamente, a seguinte documentação: CPF – Cadastro de Pessoa Física; RG – Registro Geral (carteira de identidade). Lembramos que o e-mail cadastrado no CV Lattes é a forma de comunicação entre o bolsista e o CNPq. Portanto, é importante mantê-lo corretamente informado.

15.3 Para recebimento da mensalidade da bolsa, o bolsista deverá, inicialmente, informar somente o número da agência do Banco do Brasil onde pretende receber o pagamento. O pagamento será feito via contra-recibo no caixa da agência indicada. A princípio, não haverá necessidade de abertura de conta bancária.

16 - Disposições Finais

16.1 O CNPq ou o Instituto Geológico poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006;

16.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista pelo CNPq;



INSTITUTO GEOLÓGICO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AV. MIGUEL STÉFANO N.º 3900 - CEP 04301-903 - FONE 5077-1155 - ÁGUA FUNDA - SP



16.3 Estarão impedidos de participar de quaisquer processo de seleção orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios ou em evento institucional de Iniciação Científica;

16.4 O Instituto Geológico irá disponibilizar, quando necessário, transporte e alimentação aos bolsistas para participação nas atividades previstas.

16.5 É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

16.6 Quaisquer dúvidas ou solicitações devem ser enviadas para:

COORDENAÇÃO DO PIBIC-IG

DIRETORIA GERAL

INSTITUTO GEOLÓGICO

Av. Miguel Stéfano, 3.900

CEP: 04301-903 - São Paulo - SP

email: pibicig@gmail.com